



## Inquérito Trimestral aos Empregos Vagos

3º Trimestre de 2012

O Inquérito aos Empregos Vagos (IEV) disponibiliza informação que permite a análise da vitalidade do mercado de trabalho, a monitorização das alterações no nível e estrutura da procura de mão-de-obra e a deteção das carências e desajustamentos no mercado de trabalho. As principais variáveis obtidas são o número de trabalhadores por conta de outrem, o número e a taxa de empregos vagos.

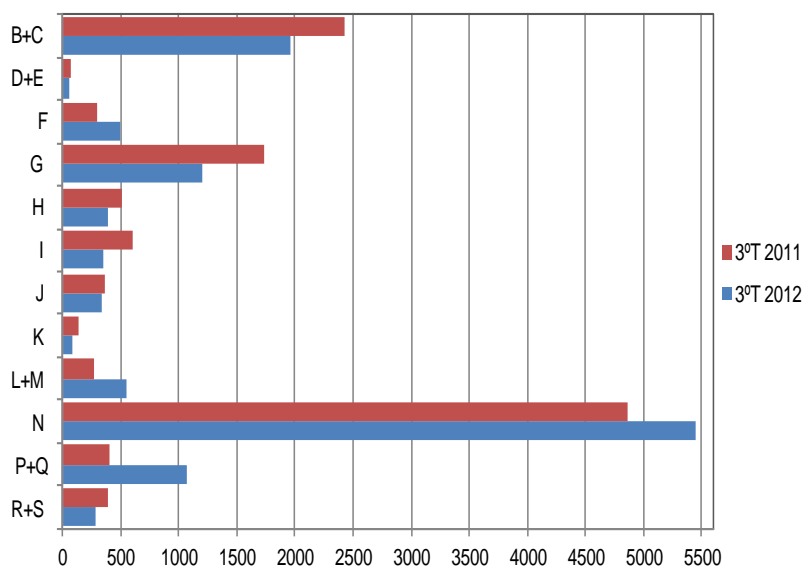
Este inquérito cujo período de referência é o último dia do trimestre, é realizado junto de unidades locais, com pelo menos um trabalhador por conta de outrem, selecionadas por amostragem estratificada segundo a atividade económica, a dimensão da unidade local e a região NUT II.

Estão cobertas todas as atividades da CAE rev.3, exceto as da Secção A - Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca, Secção O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória, Secção T - Atividades das Famílias Empregadoras de Pessoal Doméstico e Atividades de Produção das Famílias para Uso Próprio e as da Secção U - Atividades dos Organismos Internacionais e outras Instituições Extraterritoriais.

Em termos geográficos, o inquérito abrange os estabelecimentos de empresas com sede no Continente.

No universo de estabelecimentos abrangidos pelo IEV no 3º trimestre de 2012, 1,2% tinham ofertas de emprego. Quando comparado com igual período de 2011, o número de ofertas de emprego cresceu 1,1%, sendo de realçar os crescimentos homólogos observados nas Atividades Imobiliárias e Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e similares, secções agregadas L e M, (+107,9%), na Construção, secção F (+65,0%) e nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, secção N (+11,9%). Os decréscimos, em termos homólogos, mais acentuados verificaram-se no Alojamento, Restauração e similares, secção I (-41,1%), nas Atividades Financeiras e de Seguros, secção K (-37,4%) e no Comércio por grosso, a retalho e reparação de veículos, secção G (-31,0%).

Gráfico 1 - Número de empregos vagos por secção de atividade da CAE rev3\*



(\* ) O agrupamento de secções de atividade económica, aqui apresentado por facilidade de representação, é baseado na agregação proposta pelo EUROSTAT.

**Quadro 1 – Distribuição, em número e percentagem, de trabalhadores por conta de outrem e de empregos vagos, por secção de atividade, no 3º trimestre 2012**

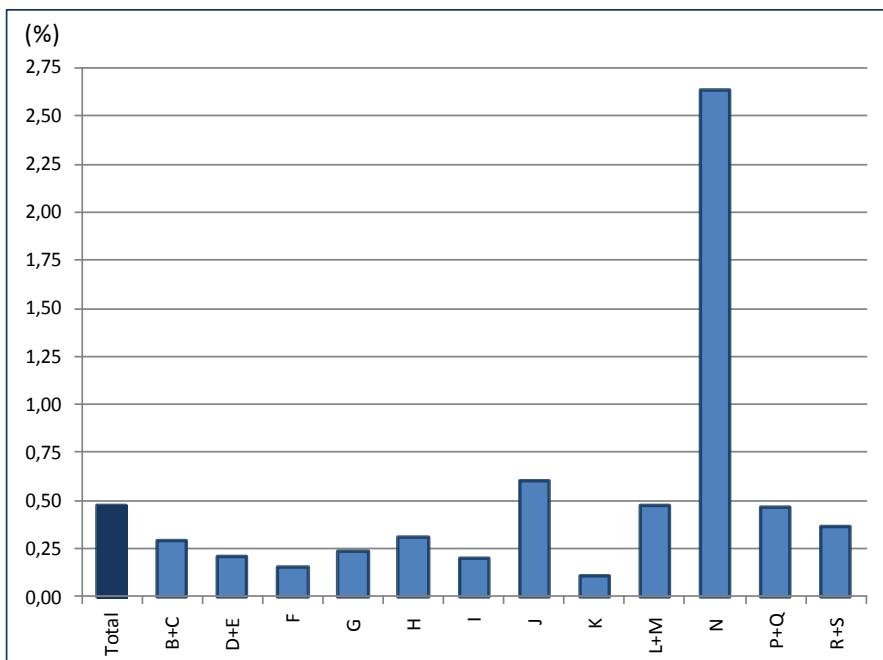
Secção de Atividade	TCO		Empregos Vagos	
	Nº	%	Nº	%
<b>Total</b>	<b>2569208</b>	<b>100,0</b>	<b>12202</b>	<b>100,0</b>
<b>B+C</b> - Ind. Extractivas e Transformadoras	664486	25,9	1961	16,1
<b>D+E</b> - Eletricidade, Gás, Vapor e fornecimento de ar condicionado; Saneamento e Gestão de Resíduos	23090	0,9	49	0,4
<b>F</b> - Construção	315209	12,3	490	4,0
<b>G</b> - Comércio por Grosso e a Retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos	508091	19,8	1197	9,8
<b>H</b> - Transportes e Armazenagem	125434	4,9	388	3,2
<b>I</b> - Alojamento, Restauração e Similares	175794	6,8	352	2,9
<b>J</b> - Atividades de Informação e Comunicação	54569	2,1	329	2,7
<b>K</b> - Atividades Financeiras e de Seguros	81220	3,2	87	0,7
<b>L+M</b> - Atividades imobiliárias e Científicas, Técnicas e Similares	115564	4,5	551	4,5
<b>N</b> - Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio	201255	7,8	5445	44,6
<b>P+Q</b> - Educação e Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social	226017	8,8	1065	8,7
<b>R+S</b> - Atividades artísticas, de Espetáculo e Recreativas e Outras Atividades de Serviços	78479	3,1	288	2,4

No conjunto das atividades abrangidas no inquérito em apreço, o número de postos de trabalho ocupados era de 2569208 e o de postos de trabalho vagos de 12202.

Em termos percentuais, o nível mais elevado da oferta de empregos verificou-se nas Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio da secção N (44,6%), sendo a maior parte destas ofertas provenientes de empresas ligadas a atividades de fornecimento de recursos humanos.

Surgem, a seguir, com maiores níveis de oferta de empregos, as indústrias Extrativas e Transformadoras, grupos B e C (16,1%), o Comércio por Grosso e a Retalho, secção G (9,8%), e a Educação e Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social (8,7%), completando, as atividades mencionadas, 79,2% do total de ofertas de emprego no 3º trimestre de 2012.

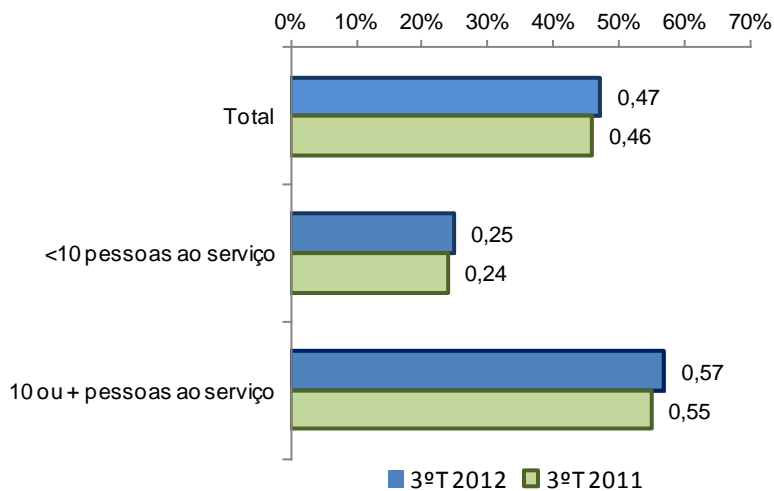
**Gráfico 2 – Taxa de empregos vagos por secção de atividade, no 3º trimestre de 2012**



Tendo em conta os valores da taxa de empregos vagos, ou seja, a proporção de empregos vagos no total de empregos ocupados e por ocupar nas atividades especificadas no gráfico 2, constata-se que se mantém com o valor mais elevado as Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio, secção N (2,52%). Em segundo lugar, estão as Atividades de Informação e de Comunicação, secção J (0,60%).

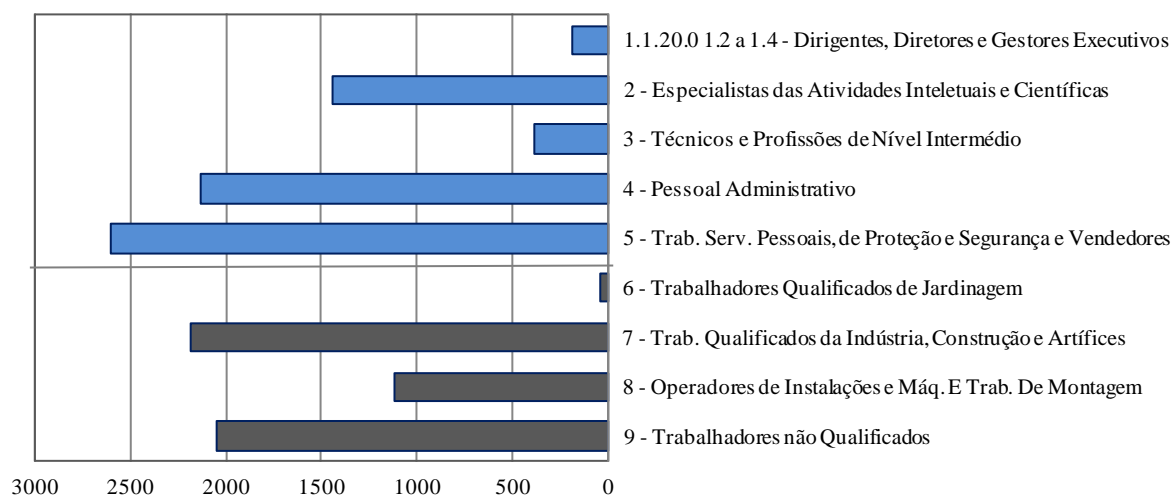
Na terceira posição, apresentam valor igual à taxa total de empregos vagos (0,47%), as Atividades Imobiliárias, de Consultoria, Científicas e similares, grupo L e M, e a Educação e Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social, secções agregadas P e Q. Por outro lado, os valores mais baixos desse indicador foram observados nas Atividades Financeiras e de Seguros, secção K (0,11%) e no Alojamento, Restauração e similares, secção I (0,20%).

**Gráfico 3 – Taxa de Empregos Vagos, por dimensão da unidade local, no 3º trimestre de 2012 e 2011**



Tendo em atenção a dimensão dos estabelecimentos, a taxa de empregos vagos nas unidades com 10 ou mais pessoas ao serviço atingiu 0,57% (+0,02 pontos percentuais que no trimestre homólogo de 2011) e nas unidades de menor dimensão foi de 0,25%, + 0,01 pontos percentuais face a igual período do ano anterior. Em termos globais, a taxa de empregos vagos registou uma pequena variação homóloga de +0,01 pontos percentuais.

**Gráfico 4 – Número médio de empregos vagos por profissão, no 3º trimestre 2012**



Agregando os grupos profissionais considerados no gráfico 4 em duas categorias, a dos Empregados (profissão 1120.0 e sub-grandes grupos 12 a 54) e a dos Operários (grandes grupos 6 a 9), verificou-se que 55,6% das ofertas de emprego destinavam-se à primeira categoria, ou seja a dos profissionais Empregados e 44,4% aos profissionais Operários.

No grupo dos Empregados, 38,5% das ofertas de emprego eram para os Trabalhadores dos Serviços Pessoais, de Proteção e Segurança e Vendedores, 31,6% para o Pessoal Administrativo e 21,4% para os Especialistas de Atividades Intelectuais e Científicas.

No grupo de Operários, a maior parte das vagas destinavam-se às profissões do grupo de Trabalhadores Qualificados da Indústria, Construção e Artífices (40,5%) e dos Trabalhadores não Qualificados (38,0%).

**Quadro 2 – Número de TCO, de empregos vagos e taxa de empregos vagos segundo a NUT II**

NUT_II	Nº de TCO	Nº de empregos vagos	Taxa de empregos vagos	Taxa de empregos vagos
				3ºT 2011
	<b>3ºT 2012</b>			
<b>Total</b>	2569208	12202	0,47	0,46
Norte	935837	3295	0,35	0,32
Centro	546166	1863	0,34	0,38
Lisboa	828855	6163	0,74	0,72
Alentejo + Algarve**	258350	881	0,34	0,26

A nível geográfico, a região de Lisboa destaca-se das restantes regiões NUT II com valores mais elevados quer do número de empregos vagos (6163) quer da taxa de empregos vagos (0,74%).

Na região Norte, por sua vez, embora o número de empregos ocupados seja o mais elevado do País, a taxa de oferta de empregos de 0,35%, foi ligeiramente superior ao valor registado nas regiões Centro, do Alentejo e Algarve (0,34%).

Em comparação com o 3º trimestre de 2011, exceto a região Centro em que a taxa de empregos vagos diminuiu -0,04 pontos percentuais, as restantes regiões registaram aumentos, destacando-se as regiões do Alentejo e Algarve, com o maior acréscimo de +0,08 pontos percentuais.

(\*\*) Devido ao baixo número de trabalhadores por conta de outrem e de empregos vagos nas regiões do Alentejo e do Algarve, os seus resultados são apresentados em conjunto.

## Principais conceitos utilizados

**Pessoas ao serviço** - Pessoas que no período de referência participaram na atividade do estabelecimento/entidade qualquer que tenha sido a duração dessa participação e nas seguintes condições:

- a) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração;
- b) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade, que por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados, membros ativos de cooperativas);
- c) pessoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este diretamente remunerados;
- d) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

Não são consideradas como pessoal ao serviço as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a., b. e c. e estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas diretamente remunerados;
- iii) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)
- iv) os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou pessoas pagas através dos designados recibos verdes)

**Trabalhador por conta de outrem** – Trabalhadores que, no período de referência, exercem uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, ligados à empresa/estabelecimento por um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que auferem dessa empresa/estabelecimento uma remuneração, a qual não depende dos resultados económicos da unidade económica para a qual trabalha. Considere as situações seguintes:

- a) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade por um contrato de trabalho, recebendo em contrapartida uma remuneração; pessoal com vínculo a outras empresas/entidades que trabalharam no estabelecimento/entidade sendo por este diretamente remunerados;
- b) pessoas nas condições das alíneas anteriores, temporariamente ausentes por um período igual ou inferior a um mês por férias, conflito de trabalho, formação profissional, assim como por doença e acidente de trabalho.

**Não são consideradas** como trabalhadores por conta de outrem as pessoas que:

- i) se encontram nas condições descritas nas alíneas a) e c) que estejam temporariamente ausentes por um período superior a um mês;
- ii) as pessoas em regime de licença sem vencimento e em exercício de funções públicas;

- iii) pessoal ligado ao estabelecimento/entidade que, por não estar vinculado por um contrato de trabalho, não recebe uma remuneração regular pelo tempo trabalhado ou trabalho fornecido (p.ex.: proprietários-gerentes, familiares não remunerados);
  - iv) os trabalhadores com vínculo ao estabelecimento/entidade deslocados para outras empresas/entidades, sendo nessas diretamente remunerados;
  - v) os trabalhadores a trabalhar no estabelecimento/entidade e cuja remuneração é suportada por outras empresas/entidades (p.ex.: trabalhadores colocados por empresas de trabalho temporário)
- os trabalhadores independentes (p.ex.: prestadores de serviços ou pessoas pagas através dos designados recibos verdes) as pessoas ao abrigo do Sistema de Aprendizagem.

**Emprego vago** - emprego remunerado criado pela primeira vez, não ocupado ou prestes a ficar vago e para cuja vaga o empregador: a) está a tomar medidas ativas e preparado para tomar medidas adicionais para encontrar um candidato apropriado de fora da empresa em causa; b) pretende encontrar um candidato para preencher o lugar imediatamente ou dentro de um período de tempo específico.

### (1) Secção de Atividade (CAE Revisão 3) -

- B - Indústrias Extrativas;
- C - Indústrias Transformadoras;
- D - Eletricidade, Gás, Vapor, Água quente e fria e Ar frio;
- E - Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de resíduos e despoluição;
- F - Construção
- G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos;
- H - Transportes e Armazenagem;
- I - Alojamento, Restauração e similares;
- J - Atividade de Informação e de Comunicação;
- K - Atividades Financeiras e de Seguros;
- L - Atividades Imobiliárias;
- M - Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares;
- N - Atividades Administrativas e dos Serviços e Apoio;
- O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória;
- P - Educação
- Q - Atividades de Saúde Humana e de Apoio Social;
- R - Atividades Artísticas, de Espetáculo e Recreativas;
- S - Outras Atividades de Serviços.

(2) **Taxa de empregos vagos** – número de empregos vagos / (nº de empregos já preenchidos + nº de empregos vagos)\*100

**Trabalhadores com contrato por tempo indeterminado (permanentes)** - Pessoas ligadas à unidade local/entidade por um contrato de trabalho sem especificação do seu termo ou de duração indeterminada.